



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Coordenação de Licitações e Contratos

Processo nº 80000.002763/2023-29

Unidade Gestora: 560010

**TERMO ADITIVO 04/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 CELEBRADO ENTRE  
O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A EMPRESA CTIS  
TECNOLOGIA LTDA**

**A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID**, inscrita no, CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70.067-901, neste ato, representada pelo Secretário-Executivo do Ministério das Cidades, Sr. **HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**, Portador do Registro Geral nº xxxxxxxx/SSP-DF, expedida em xx/xx/xxxx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, nomeado por Decreto, de 15 de abril de 2024, publicado no D.O.U, Edição 73, Seção 2, de 16 de abril de 2024, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, situada na Quadra 08 Bloco B60, Ed. Venâncio 2000 - 2º Subsolo - Brasília/DF, CEP:70.333-900, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, Portador do Registro Nacional de Estrangeiros nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 80000.002763/2023-29, firmam este Termo Aditivo ao **Contrato nº 150/2022**, regido pela Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e demais normas que regem a espécie, às quais as partes se sujeitam e, ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o subitem 2.4.1, do Termo de Referência (4783200), que passará a contemplar o "Bloco E" na Esplanada dos Ministérios, caracterizando **alteração qualitativa**, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

2.1. Os bens deverão ser instalados, às expensas da CONTRATADA, em dias úteis, no locais descritos na tabela a seguir:

| Local                  | Endereço                                                                                            |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ministério das Cidades | Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70.067-901 |
| FUNASA Presidência     | Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 04, Bloco N, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-040          |
| SUEST/AM               | Rua Oswaldo Cruz, s/nº, Bairro da Glória - Manaus/AM CEP: 69027-000                                 |
| SUEST/RS               | Av. Borges de Medeiros, nº 536, 11º andar - sala 1102 - Centro - Porto Alegre/RS CEP: 90020-022     |
| SUEST/SE               | Av. Tancredo Neves, nº 5425 - Jabotiana - Aracaju/SE CEP:49095-000                                  |
| SUEST/BA               | Av. Sete de Setembro, 2328 Corredor da Vitória Salvador/BA CEP: 40080-004                           |
| SUEST/GO               | Rua 82, nº 179 – Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74083-010                                              |
| SUEST/AP               | Rua Santos Dumont, nº 1484 - Santa Rita – Macapá/AP CEP: 68901-270                                  |
| SUEST/SC               | Av. Max Schramm, nº 2179 - Estreito - Florianópolis/SC CEP: 88095-001                               |
| SUEST/MA               | Rua Apicum, 243 – Centro – São Luís/MA CEP: 65025-070                                               |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, DF \_\_de\_\_\_\_ de 2024.

**HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**  
Secretário-Executivo

**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**  
Representante Legal da Empresa

80000.002763/2023-29

5008911v1



Documento assinado eletronicamente por **Helder Melillo Lopes Cunha Silva, Secretário-Executivo**, em 14/05/2024, às 18:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 11:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5008911** e o código CRC **0D166AA5**.